



# Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

## LEI N° 114/99

**Autoriza a abertura de créditos suplementares  
Ao orçamento Municipal de 1999 e dá outras  
Providencias .**

A CÂMARA MUNICIPAL de VARGEM ALEGRE aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 1999, através de anulação de despesa no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), ao orçamento municipal de 1999, com o seguinte detalhamento:

I – 15.81.486.2.137.000 – Auxílio a indigentes  
32.59.00.0000 – Outras transferencias a pessoas -----R\$ 4.000,00

II – 08.46.224.1.071.000 – Construção ou melhoramento de quadra de esporte  
41.10.00.0000 - obras e instalações-----R\$ 2.000,00

Art. 2º- As suplementações a que se referem o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial prevista em dotações orçamentarias, que passarão a Ter o seguinte detalhamento:

I – Para a suplementação a que se refere o inciso I do artigo anterior:  
99.99.999.9.999.999 – Reserva de Contingência-----R\$ 31.000,00

II- Para a suplementação a que se refere o inciso II do artigo anterior :

08.42.188.1.070.30–Construção ou reforma de escolas em convênio com o Estado.  
43.22.00.0000–Transferencias ao Estado e ao Distrito Federal----- R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogando as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 26 de Outubro de 1999.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Vargem Alegre, 13 de dezembro de 1999.

  
LESBOM MARCELINO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 – 1º andar – Telefax: (0XX33)324.1146  
CEP: 35199-000 – Vargem Alegre - MG